Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.232, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis, doados pela Cooperativa de Crédito Uniestados – SICREDI.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 6.º, inciso III, Art. 95, Art. 97 e Art. 170, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação sem encargos, os seguintes bens móveis doados pela Cooperativa de Crédito Uniestados – SICREDI.

I – Mesa em MDF atendimento na cor marfim 750x600 sem patrimonial;

II – Mesa em MDF atendimento na cor marfim 750x600 sem patrimonial;

III – Armário para malotes MDF cor marfim patrimonial 0217010441;

IV- Gaveteiro com 03 gavetas em MDF cor marfim sem patrimonial;

V – Armário/balcão em MDF cor marfim c/8 gavetas e 03 portas sem patrimonial;

VI – Balcão apoio alto cor marfim, patrimonial 0217001462;

VII – Balcão apoio cor marfim 02 portas e 02 gavetas, patrimonial 0217001420;

VIII – Balcão em MDF cor marfim tamanho 1100x820x450, patrimonial 0217005709.

Art. 2.º A doação dos bens móveis, de que trata este Decreto é destinada ao uso das escolas vinculadas ao Município de Erechim.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 18 de maio de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração